

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



- L E I nº 114, de 31 de Maio de 1 951 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 23 do corrente mês, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Gabinete de Leitura "Rui Barbosa", o imovel abaixo caracterizado, situado à rua Candido Rodrigues nº 295, desta cidade, pertencente ao patrimônio municipal, destinado à ampliação de sua sede:

- um terreno de forma retangular com 142,50 m2, contendo uma casa antiga sob nº 295 da rua Candido Rodrigues, onde mede .. 4,75 metros; de um lado, onde mede 30 metros, com o proprio municipal onde funciona o Gabinete de Leitura Rui Barbosa; de outro lado, onde mede 30 metros, com o predio nº 291, de propriedade de Nemer Feres Abumrad; pelos fundos, onde mede 4,75 metros com terreno de propriedade de Carlos Gelli.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, será feita mediante escritura pública, da qual constarão as seguintes cláusulas:

- a) - de inalienabilidade e impenhorabilidade;
- b) - de reversão do bem doado ao patrimônio da doadora, no caso de extinção ou dissolução da entidade donataria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Arq. Vasco A. Venchiarutti*

Arq. Vasco A. Venchiarutti  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, aos 31 dias do mês de maio de 1 951.

*Virgilio Torricelli*

Virgilio Torricelli  
- DIRETOR -

*Recebida a escritura apensada ao presente processo - Jundiaí, 12 Junho 1953*  
*Juan de L...*